



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8070/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguá-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.94	176	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.303	57.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa da Secret. Ação Social		
3.1.90.94	272	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	8.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços da diretoria de serviços urbanos		
3.1.90.94	556	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	11.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção ensino fundamental - fundeb 30%		
3.3.90.46	658	Auxílio Alimentação	0.102	70.000,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção ensino fundamental - fundeb 70%		
3.1.90.16	665	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.101	15.000,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. da Divisão de Segurança Pública		
3.3.90.39	622	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	19.000,00
		Total de Suplementações		180.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.102	FUNDEB 30%	70.000,00
0.101	FUNDEB 70%	15.000,00
	Total de Excesso	85.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

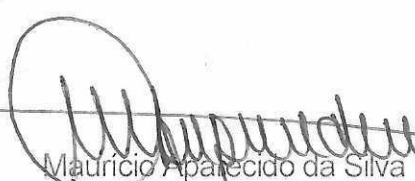
CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	57.000,00
07.02.08.244.0009.1.017		Constr./Adequação do prédio para órgão gestor		
4.4.90.51	280	Obras e Instalações	0.001	8.000,00
12.03.16.482.0015.1.001		Programa de habitação urbana		
4.4.90.51	564	Obras e Instalações	0.001	11.000,00
13.03.26.782.0019.1.060		Instalar equipamentos para lavagem e lubrificação de veículos e máquinas		
4.4.90.51	636	Obras e Instalações	0.001	7.000,00
4.4.90.52	637	Equipamentos e Material Permanente	0.001	12.000,00
		Total de Cancelamentos		95.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 29 de março de 2022.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
Edição
de
Secretário

P. O. J.